

## ACÓRDÃO Nº 6762/2010 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 143, inciso I, alínea "a", 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, **em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis**, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

### 1. Processo TC-016.746/2009-2 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2008)

1.1. Responsável: Manoel Rangel Neto (CPF 136.524.478- 40); Nilson Rodrigues da Fonseca (CPF 297.052.231-49); Mario Diamante (CPF 003.641.457-30); Sergio Henrique Sá Leitão Filho (CPF 929.010.857-68).

1.2. Órgão/Entidade: Agência Nacional do Cinema - Ancine/ MinC.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - RJ (Secex-RJ).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

D.O.U. – 22 de novembro de 2010.